

APROVADO
Em 28 / 10 / 24
Suzanatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 056/2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE A RECEBER A DOAÇÃO DE IMÓVEL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PERTENCENTE AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMÉRICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Vista Alegre autorizado a receber em doação do **CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMÉRICA**, entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 89.035.166/0001-57, com endereço na Rua Sol da América nº 81, centro da cidade de Vista Alegre – RS, o lote urbano nº 15, da quadra "13", sem benfeitorias, com a área de 8.273,58m², localizado na esquina da Rua Orestes Piaia com a Rua Rita Crestanello, matrícula nº 31.742, do Cartório de Registro de Imóveis e Especiais de Frederico Westphalen - RS, destinado para a implantação de praça pública (infraestrutura urbana).

Parágrafo único. A área de que trata o caput, destina-se para a finalidade de construção de praça pública.

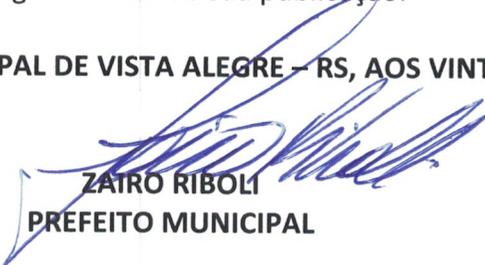
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas cartoriais e registrais decorrentes da escrituração e registro em nome do Município, do lote urbano de que trata o artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias previstas na lei orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.541/2023 de 15 de agosto de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE – RS, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


ZAIRO RIBOLI
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI n.º 056/2024.

Senhor Presidente, e demais Vereadores;

Na oportunidade em que cumprimentamos os nobres edis, aproveitamos para apresentar o referido projeto de Lei que tem por finalidade AUTORIZAR O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE A RECEBER A DOAÇÃO DE IMÓVEL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA, PERTENCENTE AO CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente registrar que o imóvel de que trata este projeto de lei, primeiramente tinha sido cedido ao município em regime de comodato, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.541/2023. Todavia, o Ministério das Cidades, por determinações legais, somente aceita conveniar com o município e repassar recursos para a finalidade de implantação de praça pública, se o imóvel estiver em nome do município.

Assim, em comum acordo com o CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL SOL DA AMERICA, este estará fazendo a doação do referido imóvel ao município, ficando vinculado a finalidade de implantação de praça pública.

Destacar que a praça pública será implantada com recursos provenientes de convênio celebrado com União Federal por intermédio do Ministério das Cidades e contrapartida do município.

Logo, até a conclusão dos tramites burocráticos da celebração do convênio com o Governo Federal e assegurar o repasse dos recursos, a solução é primeiramente receber o imóvel em doação.

Trata-se de uma importante obra de infraestrutura urbana para o município, que terá importante função social para toda a nossa comunidade.

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Esta é a razão para apreciação do presente Projeto de Lei, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal espera a análise por parte da colenda Câmara de Vereadores, e sua posterior aprovação, nos termos regimentais.

Vista Alegre – RS, 24 de outubro de 2024.

Atenciosamente,



ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal

1

Ata Nº 001/2024

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de
Dois mil e vinte e quatro, reuniram-se em sua sede
os membros associados do clube para uma assembleia
geral onde o presidente em exercício Sr. Augusto
Albuquerque, passou a presidência para seu vice José Pedro
O Sr. Augusto alegou problemas pessoais onde não poderia
mais exercer o cargo. Após isso, foi decidido que para
uma nova reunião com o Sr. Prefeito na próxima seg
feira dia 04^{de} (quatro de março), onde será tratado de
assuntos pertinentes sobre a venda da área de Terra
como será feito o pagamento, nesse momento será chamado
Todos os sócios para esclarecer dúvidas e para todos
entenderem o projeto. Sem mais nada a tratar
Desta por encerrada esta ata que será assinada por
mim e pelos demais presentes, Augusto Albuquerque,
José Pedro, Rogério Pereira, Claudinei S. Menezes, Ed
do do Sr. Alvin Berto, Manoel de Souza.

Ata nº 002/2024

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil
vinte e quatro, reuniram-se no Centro Cultural Nerone da
do município de Vila Alegre / RS, os membros associados
do Clube Sol da América para uma assembleia extraordi
nária para tratar sobre a doação da área nº 31.74
para o município. Foi discutido sobre o valor
que o município já está investindo na reforma e am
pliação do ginásio, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil
reais) e que os R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) faltantes
para fechar o valor acordado irão ser pagos em até
12 (doze) meses a partir da escritura de doação.
pauta foi aberta para discussões entre os presentes membros

